



MARINHA DO BRASIL
BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS
COMUNICAÇÃO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(De acordo com o Art. 8º do Decreto Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022)
(Processo Administrativo nº 63981.000329/2026-31)

ÓRGÃO: BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS	
SETOR REQUISITANTE: Seção de Comunicação Social	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: 2ºSG-FN-IF 86.6728.01 DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA	TELEFONE: (21) 2126-5326
E-MAIL: deivid.correa@marinha.mil.br	TELEFONE: (21) 2126-5326

1. Justificativa de Necessidade da Contratação:

1.1. A presente aquisição decorre do material, discriminado e especificado, conforme resumo abaixo, cujas descrições detalhadas do objeto encontra-se na **tabela** do item 2 deste documento.

1.1.1. O item 1 da referida **tabela**, trata-se da aquisição de banners em lona, acompanhados de suportes tipo tripé (porta-banners), destinados à exposição institucional das atividades do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais em eventos e mostruários.

1.2. Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS).

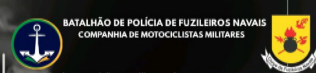

1.3. É dispensável ao Comando da Marinha o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitado o disposto no artigo 1 do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022.

1.5. O objeto desta contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada.

2. Descrição detalhada do objeto:

2.1. Conforme detalhada na tabela abaixo no item 1.

ITEM 1	ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Banners em lona, acompanhados de suportes tipo tripé (portabanners).</p> <p>Destinados à exposição institucional das atividades do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais em eventos e mostruários</p> <p>OBS: Os banners deverão ter 1,20m de altura por 0,80m de largura e a impressão das artes serão tratadas diretamente com a empresa vencedora.</p> 	8914	603277	UN	2	R\$521,73	R\$ 1.043,47

 <p>BATALHÃO DE POLÍCIA DE FUZILEIROS NAVAIS COMPANHIA DE MOTOCICLISTAS MILITARES</p> <p>A Companhia de Motociclistas Militares do Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, cuja origem remonta de 1949, é responsável pela execução de escoltas de batedores, assegurando a fluidez no deslocamento de comboios militares e de autoridades, contribuindo diretamente para a sua segurança.</p> <p>Ao longo das décadas, a Companhia consolidou sua presença nas principais atividades operativas e de representação do Corpo de Fuzileiros Navais, atuando desde Operações de Garantia de Lei e da Ordem até missões de escolta de autoridades internacionais, sempre com elevado grau de profissionalismo.</p> 						
--	--	--	--	--	--	--

TOTAL	R\$ R\$ 1.043,47
--------------	-------------------------

3. Condições de Entrega :

3.1. O prazo de entrega do bem é de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada, em remessa única.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Batalhão de Polícia de Fuzileiros Navais, Ilha das Cobras s/nº, Centro – Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.091-000.

3.4. O horário de entrega será de segunda a sexta feira, período da manhã, das 09h às 11h30, e no período da tarde, das 13h30 às 15h30.

3.5. A embalagem dos produtos deverá ser atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso.

3.6. Os produtos serão cotados pelas unidades padrões especificadas neste documento, obedecendo sempre os tipos de embalagens. O não atendimento destes padrões anulará a cotação do licitante para o artigo/produto.

3.7. Os bens devem ser entregues em embalagens lacradas e originais do fabricante, contendo identificação da empresa e informações sobre o modelo e a data de fabricação.

3.8. Todos os bens entregues devem ser necessariamente da mesma especificidade da proposta e devem

ser do mesmo modelo, com o objetivo de afastar incompatibilidades.

4. Garantia, manutenção e assistência técnica:

4.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. Estimativa preliminar do valor da contratação:

5.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.043,47** (um mil e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme somatório dos custos unitários apostos na tabela do item 2.1 deste DFD.

6. Grau de prioridade da compra ou contratação:

Alto.


7. Vinculação ou dependência com outro objeto:

Nada Consta.

8. Indicação do Responsável pela Fiscalização:

2ºSG-FN-IF 86.6728.01 DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

Documento assinado digitalmente
 DEIVID MARTINS VIEIRA CORREA
Data: 07/05/2026 14:45:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEIVID MARTINS VIEIRA CORRÊA
2ºSG-FN-IF
Fiscal da Aquisição

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio de Dispensa Eletrônica.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura

MICHEL MELO DA SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas